IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 226

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES COM O CENTRO DE REFERENCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE –CRA DE SANTA FÉ DO SUL-SP, SIMPLISMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor OSMAR SAMPAIO, Portador do RG nº 17.621.009-X-SSP/SP e CPF nº 058.301.988-94, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, representada pela sua Secretária Municipal a Senhora FERNANDA LEME, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.520.981-7 – SSP/SP e CPF nº 341.540.778-05, residente e domiciliada na Rua Domingos Bernardino de Souza nº 220, Jardim Eldorado, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, doravante denominado como ÓRGÃO GESTOR e de outro lado o CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CRA- de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 47.526.751/0001-00, com sede na Avenida Navarro de Andrade nº 36, Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Presidente em exercício o Senhor VALCIR HERRERA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.273.968-8-SSP/SP e CPF n° 380.666.968-68, Residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras nº 40, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, pessoa doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar a presente pactuação, sob as seguintes condições, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 10.544 de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 004/2021 de 11 de Junho de 2021, Processo nº 003/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, cuja execução de serviço será objeto de AMPLIAR E GARANTIR O ACESSO DOS ADOLESCENTES MENORES APRENDIZES AOS MEIOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS VISANDO UM DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL, TENDO UM REFERENCIAL VOLTADO A SUA FORMA DE CONSTRUÇÃO E DE EXPRESSÃO DA SUA IDENTIDADE. PRORROGAR o Termo de Fomento de conformidade com a Clausula Oitava da Vigência da Rescisão e das Hipóteses de Prorrogação e combinado com o Artigo 42 da Lei Federal 13.019/14 de 31/07/2014 e suas alterações, no exercício de 2023, de 01/01/2023 a 31/12/2023, Clausula Terceira dos Valores e do Repasse e Clausula Sexta das Alterações do Plano de Trabalho, passando de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) com desembolso mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme período acima mencionado. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado em duas vias pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 17 de janeiro de 2023

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

FERNANDA LEME

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

CENTRO DE REFERENCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE –CRA DE STA FÉ DO SUL-SP

Contratada

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima

RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 005/2023

DISPENSA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais na Realização de Analises de Tratamento de Água do Município de Santa Rita d' Oeste -SP.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: EVANDRO PERES CAMPANELI -ME, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), Inscrito no CNPJ Sob nº 30.110.420/0001-91 614.067.400.110, com sede na Rua Inglaterra nº 210, Bairro Jardim Europa 1, CEP: 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Santa Rita d'Oeste, 18 de janeiro de 2023.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: EVANDRO PERES CAMPANELI -ME

Assinatura: 18/01/2023

Objeto: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais na Realização de Analises de Tratamento de Água do Município de Santa Rita d' Oeste -SP.

Valor Total: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 005/2023 – Dispensa de Licitação: 002/2023